

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

PUBLICADO

EM. 31 / 04 2018

Jornal Correio de Povo

DECRETO Nº. 71/2018

SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos e limites para utilização da taxa de administração, da atualização das alíquotas de contribuição, do plano de custeio e aporte financeiro para financiamento do custo suplementar (déficit técnico) do RPPS do Município de Cantagalo/PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 90 e 103 da Lei Municipal nº. 803/2010 de 21 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cantagalo – IPSM será financiado mediante contribuições dos seus segurados ativos, inativos e pensionistas, das dotações orçamentárias do Município, além de outras fontes de receita, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos **segurados ativos**, dos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, em cumprimento ao § 1º do artigo 149 da Constituição Federal, igual a **11% (onze por cento)**, calculada sobre o salário de contribuição dos segurados ativos;

II - de uma contribuição mensal dos **segurados inativos e pensionistas** igual a **11% (onze por cento)**, calculada sobre os proventos e pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) de que trata o artigo 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal (**Custo Normal**) dos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, igual a **15,00% (quinze por cento)**, sobre o salário de contribuição dos segurados ativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

IV - de uma contribuição suplementar (***Custo Suplementar - Déficit Técnico***), para o exercício de 2018, do Poder Executivo com aporte anual no valor de R\$ 647.236,37 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), e valores anuais sucessivos conforme apresentados no plano de amortização para equacionamento do déficit técnico atuarial, anexo I deste decreto.

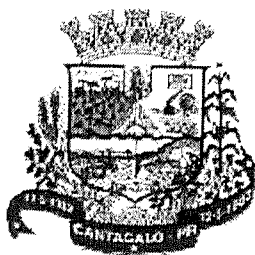
Parágrafo Único – O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente, respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial.

Art. 2º - Da taxa de administração para cobertura das despesas necessárias à organização, funcionamento e conservação de patrimônio do Instituto de Previdência do Município de Cantagalo/PR; fica estabelecida uma alíquota de **2% (dois por cento)**, calculada com base no valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Cantagalo/PR do exercício anterior, **na forma de Interferência Financeira**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor com efeitos para o exercício financeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 09 de abril de 2018.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

ANEXO I

DECRETO Nº. 71/2018

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2018				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2018	R\$ 647.236,37	R\$ 2.297.920,50	-R\$ 1.650.684,14	R\$ 39.949.359,16
2019	R\$ 906.130,91	R\$ 2.396.961,55	-R\$ 1.490.830,64	R\$ 41.440.189,79
2020	R\$ 1.165.025,46	R\$ 2.486.411,39	-R\$ 1.321.385,93	R\$ 42.761.575,72
2021	R\$ 1.423.920,00	R\$ 2.565.694,54	-R\$ 1.141.774,54	R\$ 43.903.350,26
2022	R\$ 1.682.814,55	R\$ 2.634.201,02	-R\$ 951.386,47	R\$ 44.854.736,73
2023	R\$ 1.941.709,10	R\$ 2.691.284,20	-R\$ 749.575,11	R\$ 45.604.311,84
2024	R\$ 2.200.603,64	R\$ 2.736.258,71	-R\$ 535.655,07	R\$ 46.139.966,91
2025	R\$ 2.459.498,19	R\$ 2.768.398,01	-R\$ 308.899,83	R\$ 46.448.866,74
2026	R\$ 2.718.392,73	R\$ 2.786.932,00	-R\$ 68.539,27	R\$ 46.517.406,01
2027	R\$ 2.977.287,28	R\$ 2.791.044,36	R\$ 186.242,92	R\$ 46.331.163,09
2028	R\$ 3.236.181,83	R\$ 2.779.869,79	R\$ 456.312,04	R\$ 45.874.851,05
2029	R\$ 3.495.076,37	R\$ 2.752.491,06	R\$ 742.585,31	R\$ 45.132.265,74
2030	R\$ 3.753.970,92	R\$ 2.707.935,94	R\$ 1.046.034,97	R\$ 44.086.230,76
2031	R\$ 4.012.865,46	R\$ 2.645.173,85	R\$ 1.367.691,62	R\$ 42.718.539,15
2032	R\$ 4.271.760,01	R\$ 2.563.112,35	R\$ 1.708.647,66	R\$ 41.009.891,49
2033	R\$ 4.530.654,56	R\$ 2.460.593,49	R\$ 2.070.061,07	R\$ 38.939.830,42
2034	R\$ 4.789.549,10	R\$ 2.336.389,83	R\$ 2.453.159,28	R\$ 36.486.671,14
2035	R\$ 5.048.443,65	R\$ 2.189.200,27	R\$ 2.859.243,38	R\$ 33.627.427,76
2036	R\$ 5.307.338,19	R\$ 2.017.645,67	R\$ 3.289.692,53	R\$ 30.337.735,23
2037	R\$ 5.566.232,74	R\$ 1.820.264,11	R\$ 3.745.968,63	R\$ 26.591.766,61
2038	R\$ 5.825.127,29	R\$ 1.595.506,00	R\$ 4.229.621,29	R\$ 22.362.145,32
2039	R\$ 6.084.021,83	R\$ 1.341.728,72	R\$ 4.742.293,11	R\$ 17.619.852,20
2040	R\$ 6.342.916,38	R\$ 1.057.191,13	R\$ 5.285.725,25	R\$ 12.334.126,96
2041	R\$ 6.601.810,92	R\$ 740.047,62	R\$ 5.861.763,31	R\$ 6.472.363,65
2042	R\$ 6.860.705,47	R\$ 388.341,82	R\$ 6.472.363,65	R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202018. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITACIONAL Nº 0202018. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012018/PMIA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. LICITAÇÃO Nº 0202018. PREGÃO Nº 0012018/PMIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITACIONAL Nº 0202018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202018. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITACIONAL Nº 0202018.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012018/PMIA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. LICITAÇÃO Nº 0202018. PREGÃO Nº 0012018/PMIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 1202018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202018. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITACIONAL Nº 0202018.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012018/PMIA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. LICITAÇÃO Nº 0202018. PREGÃO Nº 0012018/PMIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 1202018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202018. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL. TOMADA DE PREÇOS Nº 0012018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 0012018.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. LICITAÇÃO Nº 0202018. PREGÃO Nº 0012018/PMIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 1202018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202018. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITACIONAL Nº 0202018.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012018/PMIA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. LICITAÇÃO Nº 0202018. PREGÃO Nº 0012018/PMIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 1202018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 0202018. RESOLVE: O Senhor Luiz César Baptista, Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. VOTO A PROJETO DE LEI Nº 032/2018. A Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições, especialmente no artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz publicar o presente Projeto de Lei nº 032/2018.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. VOTO A PROJETO DE LEI Nº 032/2018. A Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições, especialmente no artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz publicar o presente Projeto de Lei nº 032/2018.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. MATRICULAÇÃO DE DESPESA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012018. Fica autorizado o pagamento previsto para o Consórcio Municipal de Licitação, instituído através do Decreto nº 002/2018, de 04 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 0202018. MATRIA Nº 0202018/12018. O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, faz publicar o presente Decreto nº 0202018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITACIONAL Nº 0202018.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITACIONAL Nº 0202018.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DA PUBLICAÇÃO. PROCESSO LICITACIONAL Nº 0202018.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DA PUBLICAÇÃO. PROCESSO LICITACIONAL Nº 0202018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 0202018-RH. RESOLVE: O Senhor SENADOR JOSÉ ABEL ABREU FONSECA, Prefeito de CEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITACIONAL Nº 0202018.

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITACIONAL Nº 0202018.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DA PUBLICAÇÃO. PROCESSO LICITACIONAL Nº 0202018.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DA PUBLICAÇÃO. PROCESSO LICITACIONAL Nº 0202018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 0202018-RH. RESOLVE: O Senhor SENADOR JOSÉ ABEL ABREU FONSECA, Prefeito de CEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.